

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 12/XV/1.ª

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República

A Assembleia da República, tomando em consideração o agendamento de projetos e propostas de lei e de outras iniciativas para apreciação e votação em Plenário, bem como os trabalhos pendentes nas Comissões Parlamentares, delibera, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1 – Prorrogar o período normal de funcionamento da Assembleia da República até ao dia 28 de julho, nos termos referidos nos números seguintes.
- 2 – Permitir a realização de sessões plenárias até ao dia 7 de julho, inclusive, bem como nos dias 19 e 20 de julho e 13 e 14 de setembro.
- 3 – Permitir o funcionamento normal das comissões parlamentares permanentes até ao dia 19 de julho e, entre os dias 20 e 28 de julho, apenas para a fixação de redações finais, para escrutínio urgente de iniciativas europeias ou para tratamento de matérias relacionadas com a aplicação do Estatuto dos Deputados.
- 4 – Sem prejuízo do referido no número anterior, as comissões parlamentares podem ainda reunir para quaisquer matérias que mereçam consenso dos grupos parlamentares nelas representados.
- 5 – A Comissão Parlamentar de Inquérito à Tutela Política da Gestão da TAP e a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional podem prosseguir os seus trabalhos.

6 – Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em comissão a partir de 6 de setembro, inclusive.

Palácio de São Bento, 24 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Augusto Santos Silva